



DECRETO Nº 3.647 DE 19 DE MAIO DE 2.006.

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no Centro da cidade e de propriedade de Jacareí Comércio e Representações Ltda., para fins de utilização como sede do DAE – Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste, dando outras providências."

JOSÉ MARIA DE ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos dos artigos 2º, 3º, 5º e 6º do Decreto-Lei n.º 3365/41 e alterações posteriores e do artigo 63, inciso XIII, da Lei Orgânica deste Município e:

Considerando, a necessidade de instalação da sede do DAE – Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste em local com área superficial maior;

Considerando, a viabilidade de tal instalação em local de fácil acesso à população;

Considerando, que o imóvel em questão localiza-se no centro da cidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a fim de ser desapropriado por via amigável ou judicial, imóvel de propriedade de Jacareí Comércio e Representações Ltda., objeto de Matrícula n.º 21.193 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, com as seguintes medidas e confrontações:



“SALÃO PARA DEPÓSITO situado na Rua Dona Margarida n.º 155, esquina com a Rua José Bonifácio, com 1.470,44 metros quadrados, edificado sobre o lote de terreno situado nesta cidade, perímetro urbano, com frente para a Rua José Bonifácio, esquina com a Rua Dona Margarida, medindo cinquenta e cinco metros e oitenta centímetros (55,80 m) de frente mesma medida na face dos fundos , por trinta e três metros (33,00 m) de ambos os lados, da frente aos fundos, confrontando com Maria de C. Machados e outros e com Antonio Basílio Martins”.

- Art. 2º -** A área descrita no artigo anterior será utilizada para a instalação da sede do DAE – Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste.
- Art. 3º -** Nos termos do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 3.365/41, fica o DAE – Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste autorizado a promover e pagar a desapropriação, seja ela por via amigável ou judicial, para o qual invocará caráter de urgência, devendo constar, na Carta de Adjudicação, o Município de Santa Bárbara d'Oeste como titular do domínio do imóvel.
- Art. 4º -** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão verba própria consignada no orçamento do DAE – Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste.
- Art. 5º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 19 de maio de 2006.


José Maria de Araújo Júnior
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 3.646 DE 19 DE MAIO DE 2006.

"Dispõe sobre a homologação do resultado final do Concurso Público nº 006/2006"

JOSÉ MARIA DE ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, artigo 5º, IV e 94, I, "j":

DECRETA:

Art.1º - Fica homologado o Concurso Público nº 006/2006 para preenchimento dos cargos de Médico Clínico Geral, Médico Cardiologista, Médico do Trabalho, Médico Ginecologista e Obstetra, Médico Otorrinolaringologista, Médico Pediatra, Médico Urologista, Médico Vascular e Médico Socorrista, constante do Anexo III (Quadro de empregos permanentes), integrante da Lei Municipal nº 1.951/91).

Parágrafo Único - Expeçam-se os atos necessários às respectivas nomeações dos candidatos aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação final publicada no Diário Oficial do Município em 09 de maio de 2006, em consonância com o Relatório apresentado pela Comissão Municipal de Concurso.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 19 de maio de 2006.


José Maria de Araújo Júnior
Prefeito Municipal